

RESOLUÇÃO N.º 115/CPPGE/2024

Aprova a Cartilha Eleitoral 2024 da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da atribuição expressa no art. 5º, inciso XXIV, da Lei Complementar n. 111, de 1º de julho de 2002 e alterações posteriores,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer orientações aos agentes públicos durante as eleições municipais de 2024;

CONSIDERANDO o quanto decidido na reunião do Colégio de Procuradores da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso realizada no dia 28 de maio de 2024;

Art. 1º Fica aprovada a Cartilha Eleitoral 2024 da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso, que estabelece orientações acerca das condutas vedadas aos agentes públicos durante o ano eleitoral.

Art. 2º A cartilha ficará disponível no site [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral do Estado, em Cuiabá-MT, Data.

(original assinado)

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES

Procurador-Geral do Estado de Mato Grosso

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 5041e748

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)